

## AVISO DE JULGAMENTO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 03/2.024.

PROCESSO nº 1.862/2.024.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO.

O Sr. Pregoeiro, usando de suas atribuições legais, decide o quanto segue:

### DA DESCLASSIFICAÇÃO:

#### BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME

**Item 08 – MOTIVO:** Conforme DESPACHO exalado pelo Secretário, anexo às fls. 304 do presente PA (VOLUME II), a AMOSTRA apresentada “**não atendia as especificações, onde nos apresentou um cavalete com as medidas diversas que especificado em edital**” (grifos nossos);

**Item 09 – MOTIVO:** Conforme o mesmo DESPACHO citado acima, a AMOSTRA apresentada “**não atende a NORMA NBR 15.692/2020**” (grifos nossos);

#### VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI – EPP

**Itens 37 e 41 – MOTIVOS:** Conforme DESPACHO e OFÍCIO exalados, respectivamente, pelo Secretário e pelo Funcionário Responsável pelos Testes, anexos às fls. 330 e 331, do presente PA (VOLUME II), “**Diante a avaliação (anexo) realizada pelos funcionários na utilização das tintas que vieram (...) solicito a desclassificação**” (grifos nossos) (consta no DESPACHO de fls. 314) “**Como demonstram as imagens (em anexo) nos testes realizados a referida tinta não atende o mínimo dos requisitos necessários como brilho, resistência a sujeira, durabilidade do produto entre outros.**” (grifos nossos) (consta no OFÍCIO de fls. 330).

### DA CLASSIFICAÇÃO, DECLARANDO VENCEDORAS:

PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – Itens 01, 14, 15, 17;

SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – Itens 02, 03, 04 e 05;

VIÁRIA SINALIZAÇÃO DO BRASIL LTDA – Item 07;

WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Itens 09, 13 e 31;

BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME – Itens 10, 11, 12, 26, 27;

**VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI – EPP –** Item 21, 32, 38, 39 e 40;

**FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE** - Itens 22, 23, 24, 25, 28;

**SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI –** item 08;

**TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA –** item 29, 34, 35, 36; e,

**MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA –** itens 37 e 41, e,

Os itens 06, 16, 18, 19, 20, 30 e 33 foram considerados fracassados.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação em resumo desta Ata no Diário Oficial e site do Município e na PLATAFORMA BLL, para interposição de recursos. Fica desde já franqueada vistas do processo licitatório.

Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos, digitando a presente Ata que, após lida, segue por todos assinada.

Espírito Santo do Pinhal, 11 de junho de 2.024.

Jefferson Roberto Barbosa  
Pregoeiro